



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



LEI Nº. 796/2013

08/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2013 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPALCULTURA E ESPORTE		
001	DIV. MUNICIPALCULTURA E ESPORTE		
27.813.0004.1029	Construção de Quadra de Esportes - APAE		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2597	602	243.750,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2598	000	7.250,00
TOTAL			251.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado, o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
110	247199993100	Construção de Quadra de Esportes - APAE	602	243.750,00
79	111204310302	IRRF s/folha pagamento do pessoal civil	000	7.250,00
TOTAL				251.000,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 - PPA2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 08 de outubro 2013


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal

PUBLICADO
10 OUT. 2013
ED. 858
PAG. 10